

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Vereadora Preta do Nascimento, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o § 2º do artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de São Mateus com o objetivo de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e a discriminação.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 3º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início da primeira sessão legislativa.

§ 1º. A Procuradora Adjunta será designada de 2ª (segunda) Procuradora da Mulher e, nessa ordem, substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º. Caso não haja nenhuma Vereadora eleita, a Procuradoria da Mulher deverá ser ocupada por Vereadores designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º. O Presidente da Câmara Municipal poderá colocar à disposição 01 (um) servidor efetivo para acompanhar as atividades da Procuradoria da Mulher.

Art. 4º. Compete à Procuradoria da Mulher:

I - zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

III - sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito regional ou nacional;

IV - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

V - promover audiências públicas, pesquisas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher; e

VI - auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

Art. 5º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal de São Mateus.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 15 de fevereiro de 2022.

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Nobre Edis,

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, **PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2022** que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A criação de uma Procuradoria da Mulher, tanto nos Estados como nos Municípios, busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, já que só teremos uma representação mais igualitária se investirmos nas políticas de gênero e no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar a atuação governamental em prol das mulheres, em todos os entes federativos.

Ter mais Procuradorias criadas significa ampliar o alcance desse trabalho, que poderá ser feito em rede, com mais eficácia. As Procuradorias são primordialmente órgãos que atuam no combate à violência e à discriminação contra as mulheres, qualificando os debates de gênero nos parlamentos e recebendo e encaminhando aos órgãos competentes as denúncias e os anseios da população.

Estados como Ceará, Maranhão, Rio Grande do Sul, Roraima, São Paulo e Paraná já criaram procuradorias em suas assembleias. Algumas câmaras municipais também já criaram suas Procuradorias ou têm projetos tramitando para esse fim. Sendo assim, pedimos apoio aos Nobres Vereadores e Vereadora, a fim de garantir que São Mateus seja também um município do Estado do Espírito Santo a garantir a efetivação da Procuradoria da Mulher.

São Mateus/ES, 15 de fevereiro de 2022.

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora